

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1077/14

Data 05/08/14

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a rescindir o contrato de comodato, celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir o contrato de comodato celebrado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com sede na Rua Nereu Ramos S/A na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O bem a ser rescindido, e, por conseguinte, devolvido ao Município é:

a) 01 automóvel GM KADETTI Ipanema GL ano de fabricação 1996 modelo 1997, movido a gasolina com 98 CV, cor branca Chassi 9BHKZ35GVTB409846, placa AGQ 0763.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal.